FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
Rua João Cabral, 2231, Norte - Bairro Pirajá, Teresina/PI, CEP 64002-150
Telefone: - https://www.uespi.br

EDITAL Nº 02/2023

Processo nº 00089.024659/2022-42

PREÂMBULO

A Universidade Estadual do Piauí – UESPI, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários – PREX, considerando as Resoluções CONSUN nº 030/2003 e 003/2011, que tratam do Programa Apoio Pedagógico ao Aluno com Deficiência Auditiva e/ou Visual, e a necessidade de contemplar demanda existente no Campus Heróis do Jenipapo - Campo Maior (PI), torna público o presente Edital que define os procedimentos e normas para seleção de candidatos/as ao Programa Apoio Pedagógico.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga para atuar como bolsista no Programa Apoio Pedagógico ao aluno com Deficiência Visual. Concorrerão à bolsa deste Programa, os/as candidatos/as que tenham disponibilidade para prestar acompanhamento individualizado às atividades pedagógicas, nos Termos da RESOLUÇÃO CEPEX Nº 038/2020.

1.2 O valor da bolsa é de R$ 400,00 (Quatrocentos reais) por um período de 06 (seis) meses, podendo ser renovada conforme necessidade.

1.3 Poderão se inscrever discentes regularmente matriculados/as a partir do Bloco 8 do Curso de Pedagogia, conforme a necessidade de atendimento ao aluno especificada no quadro abaixo:

CURSO	BLOCO	CAMPUS	TURNO	VAGA	DEFICIÊNCIA
Pedagogia	8	Campus Heróis do Jenipapo - Campo Maior	TARDE	1	Visual

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas nos dias 09 a 12 de janeiro 2023, mediante o envio da documentação digitalizada (preenchida manualmente e escaneada ou preenchida digitalmente com inserção de assinatura digital) requerida neste Edital no link: https://forms.gle/HGbtcrkGjMtAqG4WA

2.2.1 Estar regularmente matriculado/a a partir do 8 bloco do Curso de Pedagogia

2.2.2 Apresentar índice mínimo de rendimento acadêmico igual a 7,0.

2.2.3 Possuir disponibilidade de até 20h semanais para o Apoio Pedagógico, em turnos iguais e/ou opostos ao discente, em comum acordo entre as partes e comunicado ao SAE por meio do registro de atividades mensais.

2.2.4 Possuir renda familiar per capita mensal de até um salário mínimo e meio, com base no Programa Nacional de Assistência Estudantil para as instituições de educação superior públicas estaduais – PNAEST.

3. DA DOCUMENTAÇÃO BÁSICA EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

3.1 No ato da inscrição o/a candidato/a deverá anexar os seguintes documentos digitalizados:

3.1.1 Cadastro Socioeconômico (ANEXO I);

3.1.2 Histórico Acadêmico atualizado;

3.1.3 Comprovante de Matrícula Curricular ou Declaração de vínculo atualizada;

3.1.4 Cópia digitalizada de RG e CPF;

3.1.5 Declaração de Disponibilidade para prestar Apoio Pedagógico ao Aluno com Deficiência Visual (ANEXO II).

3.1.6 Cópia digitalizada dos comprovantes de endereço (água **ou** luz referentes a dezembro de 2022)

3.1.7 Comprovante de renda familiar, conforme as situações:

a) Trabalho formal: contracheque referente ao mês de dezembro de 2022;

b) Trabalho informal: declaração de membros do grupo familiar, constando o tipo de atividade e renda mensal (ANEXO III).

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O Processo Seletivo será pela análise da documentação exigida e entrevista, conforme os requisitos para inscrição estabelecidos no presente Edital.

4.2 Na entrevista serão avaliados os seguintes critérios, conforme Resolução CONSUN Nº 030/2003: rendimento acadêmico, sensibilidade à política de inclusão, disponibilidade para prestar apoio pedagógico.

4.3 A PREX não se responsabilizará por problemas de ordem técnica dos computadores utilizados pelos usuários, por falhas na comunicação, por congestionamento de linhas de comunicação ou por outros fatores adversos que impossibilitem a transferência de dados via e-mail.

4.4 Não será aceita inscrição efetuada fora do prazo, nem em desacordo com este Edital.

4.5 No Processo Seletivo, terá prioridade o/a discente que frequenta a mesma turma do aluno a ser atendido (Art. 49, Resolução CEPEX nº 038/2020).

4.6 A classificação para escolha do/a auxiliar será feita seguindo critério de vulnerabilidade socioeconômica. Havendo empate, a equipe do SAE utilizará como critérios de desempate: análise da compatibilidade dos/as interessados/as com o discente a ser atendido, ingresso na UESPI por ações afirmativas, maior idade, rendimento acadêmico e disponibilidade de tempo.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1 O processo de seleção e a divulgação do resultado ocorrerão conforme datas e locais estabelecidos no cronograma.

5.2 O resultado será divulgado no site da UESPI. www.uespi.br/site

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A inscrição do/a candidato/a implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas neste Edital.

6.2 Os/as candidatos/as classificados comporão um cadastro de reserva, sendo convocados/as na rigorosa ordem de classificação.

6.3 É de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhar, no site da UESPI, as etapas do Processo Seletivo.

7. **CRONOGRAMA DA SELEÇÃO**

EVENTO	DATA
Lançamento do Edital	09/01
Impugnação do Edital	09/01
Inscrições	11 a 17/01
Homologação das inscrições	19/01
Interposição de Recursos	20/01
Resultado dos Recursos	21/01
Publicação do Cronograma de Entrevistas	22/01
Entrevistas	23/01
Resultado Preliminar	25/01
Interposição de Recursos	26/01
Resultado dos Recursos	27/01
Resultado Final	27/01
Assinatura do Termo de Compromisso	27/01

Teresina, 06 de janeiro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **IVONEIDE PEREIRA DE ALENCAR - Matr.0280301-1**, **Pró-Reitor(a) de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários**, em 06/01/2023, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6339118** e o código CRC **AAF78D26**.

ANEXO I - CADASTRO SOCIOECONÔMICO

1 INFORMAÇÕES SOBRE O/A CANDIDATO/A

1.1 IDENTIFICAÇÃO

NOME_____

NOME SOCIAL: _____

DATA DE NASCIMENTO___/___/_____ ESTADO CIVIL _____

RG_____CPF_____

FILIAÇÃO: _____

_____

AUTODECLARAÇÃO DA COR DA PELE:

( ) BRANCA ( ) PRETA ( ) PARDA ( ) AMARELA ( ) INDÍGENA

POSSUI ALGUMA NECESSIDADE EDUCACIONAL ESPECIAL E/OU DEFICIÊNCIA?

( ) NÃO ( ) SIM. QUAL?_____

ENDEREÇO_____Nº_____CEP

BAIRRO_____CIDADE_____UF_____

TELEFONES: ( ) _____ ( )_____

E-MAIL:_____

1.2 DADOS CURSO

CAMPUS_____CURSO_____

BLOCO____ MATRÍCULA_____TURNO: ( ) MANHÃ ( ) TARDE ( ) NOITE

INGRESSOU NA UESPI POR AÇÕES AFIRMATIVAS: SIM ( ) NÃO ( )

1.3 CURSOU A EDUCAÇÃO BÁSICA EM ESCOLA

( ) PÚBLICA

( ) PARTICULAR ( ) Com bolsa ( ) Sem bolsa

( ) PÚBLICA E PARTICULAR ( ) Com bolsa ( ) Sem bolsa

1.4 CONDIÇÕES SOCIOECONÔMICAS

A) FONTES DE RENDIMENTOS

( ) ESTÁGIO R$ _____

( ) PROGRAMA COM BOLSA R$_____ QUAL _____

( ) MONITORIA R$ _____

( ) MESADA R$ _____

( ) PENSÃO R$ _____

( ) OUTRAS_____R$ _____

( ) NÃO POSSUI

B) CONDIÇÃO DE MORADIA DO/A CANDIDATO/A

( ) PRÓPRIA ( ) ALUGADA ( ) CEDIDA – POR QUEM? _____

( ) PENSÃO ( ) DE FAVOR ( ) MORADIA ESTUDANTIL

( ) OUTRO _____

C) TRANSPORTE UTILIZADO EM SUA ROTINA DIÁRIA

( ) VEÍCULO PRÓPRIO

( ) VEÍCULO CEDIDO POR TERCEIROS – QUEM? _____

( ) TRANSPORTE COLETIVO – QUANTOS? _____

( ) CARONA

( ) OUTRO _____

2 INFORMAÇÕES SOBRE O GRUPO FAMILIAR

2.1 COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

(GRUPO FAMILIAR = TODAS AS PESSOAS QUE CONTRIBUEM COM A RENDA FAMILIAR E/OU QUE DELA DEPENDEM, INCLUINDO VOCÊ)

NOME (Primeiro nome)	PARENTESCO	CIDADE ONDE RESIDE	IDADE	ESTADO CIVIL	ESCOLARIDADE	PROFISSÃO	RENDA MENSAL

2.1 CONDIÇÕES SOCIOECONÔMICAS DO GRUPO FAMILIAR

A) MORADIA (Imóvel onde reside a família)

( ) IMÓVEL PRÓPRIO QUITADO

( ) IMÓVEL EM AQUISIÇÃO – VALOR DA PRESTAÇÃO R$_____

( ) IMÓVEL ALUGADO – VALOR R$_____

( ) IMÓVEL CEDIDO – POR QUEM? _____

( ) IMÓVEL ADQUIRIDO POR OCUPAÇÃO

B) BENS QUE A FAMÍLIA POSSUI

( ) IMÓVEL PRÓPRIO Quantos?_____

( ) TERRENO

( ) VEÍCULO

( ) OUTRO(S) _____

C) A FAMÍLIA É BENEFICIÁRIA DE PROGRAMAS SOCIAIS?

( ) SIM ( ) NÃO

EM CASO AFIRMATIVO, QUAL(IS)?

_____VALOR R$_____

_____VALOR R$_____

D) EXISTE NA FAMÍLIA ALGUÉM COM DEFICIÊNCIA E/OU DOENÇA CRÔNICA?

( ) NÃO

( ) SIM QUAL(IS)?_____

PARENTESCO _____

E) ESCREVA A **JUSTIFICATIVA** DA SUA SOLICITAÇÃO PARA O AUXÍLIO E OUTRAS INFORMAÇÕES QUE JULGAR IMPORTANTES (O NÃO PREENCHIMENTO ENSEJARÁ INDEFERIMENTO)

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____, aluno/a regularmente matriculado/a no curso de Ciências Sociais do Campus Poeta Torquato Neto, Bloco ____ Turno _____, portador/a do RG _____ e do CPF_____, declaro, para os devidos fins, ter disponibilidade de até 20 horas semanais para exercer as atividades do Programa Apoio Pedagógico ao Aluno com Deficiência Visual no turno _____.

_____, ____de _____ de 2023.

_____

Candidato(a)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL/AUTONÔMO/BICOS

Eu, _____, RG _____, CPF _____, Telefone _____, domiciliado/a à Rua/Av. _____

_____ Nº _____, bairro _____, município _____, declaro, junto a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ, trabalhar de **forma autônoma** e exercer informalmente a profissão/atividade de _____, recebendo salário ou renda média mensal de R$_____. Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

_____, ____ de _____ de 2023.

(cidade), (data) (mês)

_____

Assinatura do/a declarante

(Uma declaração para cada membro do núcleo familiar que atenda a essa condição)